



DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63073.001505/2024-33

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA, E A EMPRESA TOP FIRE INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA.

A União, por intermédio da DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA, com sede na Rua Primeiro de Março, no 118 – 15º e 16º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0073-19, neste ato representada pelo Sr. Diretor, Contra-Almirante LEANDRO FERRONE DEMÉTRIO DE SOUZA, nomeado pelo Diário Oficial da União de 21 de março de 2025, portador do CPF nº 010.124.237-94, e a TOP FIRE INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.460.189/0001-45, sediada na Avenida Expedicionário José Amaro, 734, Quadra 11, Lote 06, Sobreloja, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PAULO JOSE FERREIRA SILVA, identidade 065850695-DETRAN/RJ, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63073.001505/2024-33 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo e qualitativo**, conforme descrito no Parecer Técnico nº 30-31/2025, o que equivale a **8,36% (oito trinta e seis avos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas a e b da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual de 2 (dois) meses, conforme novo Cronograma Físico-Financeiro, de forma que o novo prazo de execução da obra termina em 04/12/2025 e o novo prazo de vigência contratual, em 03/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.177.078,54 (dois milhões cento e setenta e sete mil setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária, mantendo-se o valor percentual do desconto global de 12% (doze por cento) relativo à proposta inicial.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/7460000/740014;
- II) Fonte de recursos: 1077000000;
- III) Programa de trabalho: 216851;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: Y.167.06B.0.1.PZ.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.3. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.4. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – ANEXOS

7.1 São anexos deste Termo Aditivo:

7.1.1 Cronograma Físico-Financeiro, referente ao aditivo;

7.1.2 Planilha Orçamentária, referente ao Aditivo.

LEANDRO FERRONE
DEMETRIO DE
SOUZA:01012423794

Assinado de forma digital por
LEANDRO FERRONE DEMETRIO
DE SOUZA:01012423794
Dados: 2025.10.10 09:38:33
-03'00'

LEANDRO FERRONE DEMÉTRIO DE SOUZA
Contra-Almirante
Diretor

RODRIGO NOGUEIRA
RIBEIRO:0772604770
4

Assinado de forma digital por
RODRIGO NOGUEIRA
RIBEIRO:07726047704
Dados: 2025.10.10 09:30:27 -03'00'

RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO
Capitão de Corveta (EN)
Testemunha da CONTRATANTE

R
gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO JOSE FERREIRA SILVA
Data: 09/10/2025 17:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO JOSÉ FERREIRA SILVA
CPF: 868.210.087-87
Representante Legal da CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS CUSTODIO RICARDO
Data: 08/10/2025 17:01:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS CUSTÓDIO RICARDO
CPF: 089.412.999-69
Testemunha da CONTRATADA